

Lei nº 221/85-PMM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4372

Macapá, 04 de Março de 1985 - 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0216 de 25 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0239/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 25 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0217 de 25 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0239/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARILENE SILVEIRA DE SOUZA, Diretor

do Departamento de Migrações da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0218 de 25 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS, do Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, a contar de 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0219 de 25 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta no artigo 1º do Decreto nº 87.449, de 04 de agosto de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ FERREIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, a contar de 25 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 220 de 25 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta no artigo 1º do Decreto nº 87.449, de 04 de agosto de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO, Diretora de Engenharia da SENAVA; Engenheiro Mecânico ODIVAL MONTERROZO LEITE, Diretor de Operações da SENAVA; Economista NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO, Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento da SENAVA e Engenheiro Civil JOÃO GOUVEIA DE PAULA, Chefe do Grupo de Reparos da SOSP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Fiscalização das Obras de Construção das diversas embarcações desta Superintendência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0221 de 28 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000242/85-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ESTELINA LOPES DOS SANTOS QUADROS, matrícula nº 2.079.804, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 2, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de Fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0222 de 28 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0187/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO JOSÉ MOTA RACHID, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-101.1, da Divisão de Amparo Social ao Ancião-DAS/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 221/85 - PMM.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macapá, com os respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Macapá fica constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

1. Gabinete do Presidente da Câmara;
2. Procuradoria Jurídica;
3. Assessoria de Imprensa;
4. Assessoria de Relações Públicas;
5. Assessoria Parlamentar;
6. Gabinete dos Vice-Presidentes e do 1º Secretário da Mesa Executiva.

II - ÓRGÃOS AUXILIARES:

1. Secretaria Administrativa
2. Secretaria de Finanças
3. Secretaria Legislativa.

§ 1º - Integram a Secretaria Administrativa:

- a) - Divisão de Pessoal;
- b) - Divisão de Material;
- c) - Divisão de Patrimônio e Conservação;
- d) - Divisão de Serviços Gerais;
- e) - Divisão de Comunicações, Som e Gravação;
- f) - Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;
- g) - Serviço de Transporte;
- h) - Serviço de Segurança;
- i) - Serviço de Manutenção e Limpeza;
- j) - Serviços de Copa.

§ 2º - A Secretaria de Finanças compreende a Divisão de Orçamento e Administração Financeira, integrada pelas Seções de Contabilidade Orçamentária; Financeira e Patrimonial; e a de Registros, Análise e Prestação de Contas.

§ 3º - A Secretaria Legislativa compreende:

- a) - Secretaria Geral da Mesa;
- b) - Seção de Redação e Elaboração de Proposições;
- c) - Seção de Coordenação das Comissões Permanentes;
- d) - Serviço de Mecanografia.

§ 4º - A Assessoria Parlamentar compreende:

- a) - Assessoria Parlamentar dos Vereadores;
- b) - Secretariado Parlamentar dos Vereadores;
- c) - Assessoria Parlamentar da Presidência.

Art. 2º - Os cargos e funções criados em decorrência da implantação da estrutura administrativa que trata o artigo anterior, serão classificados como de Provimento em Comissão, Provimento Efetivo e Chefia e Assistência Intermediária, compreendendo os seguintes grupos:

I - GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, Código CM-DAS-100 (Anexo I à presente Lei), integrado por cargos de Provimento em Comissão, pelo critério de confiança, por livre escolha do Presidente da Câmara.

§ 1º - Incidem sobre os valores de vencimento dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, CM-DAS-100, os percentuais de Representação Mensal, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem ou desconto

previdenciário.

§ 2º - O funcionário que for designado para o exercício de Cargo em Comissão, Código CM-DAS-100, perceberá pelo maior vencimento do novo cargo ou do efetivo, acrescido da representação correspondente e demais vantagens, respeitados os direitos inerentes ao regime jurídico que rege a relação de trabalho do servidor.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Anexo III, à presente Lei), compreendendo os seguintes Grupos:

- a) - Transporte Oficial e Portaria, CM-TP-010;
- b) - Atividades de Apoio Administrativo, CM-AA-030;
- c) - Outras Atividades de Nível Médio, CM-ANMA-060;
- d) - Atividades de Assessoramento Legislativo CM-AL-040.

III - GRUPO CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, Código, CM-CAI-200 (Anexo II, à presente Lei), compreendendo: 11 (onze) Funções Gratificadas, CM-CAI-201.3, destinadas aos ocupantes das Chefias de Serviços e Seções da Câmara Municipal de Macapá.

§ 1º - A designação para o exercício de funções compreendidas neste Grupo é privativa de servidores do Quadro Permanente.

§ 2º - Os servidores designado para as funções deste Grupo, perceberá além do vencimento do cargo efetivo, a retribuição adicional referente aos encargos de Chefia, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem acessória ressalvados o salário família, a gratificação adicional por tempo de serviço, a insalubridade, a gratificação de atividade e a hora trabalhada.

Art. 3º - O provimento dos cargos de Assessor Parlamentar e Secretário Parlamentar, será feito pelo Presidente da Câmara, por indicação de cada Vereador.

Art. 4º - A dispensa do exercício do cargo de Assessor Parlamentar e Secretário Parlamentar, far-se-á por ato do Presidente da Câmara, quando:

- I - solicitada pelo ocupante do cargo;
- II - solicitada pelo Vereador que o indicou;
- III - o ocupante do cargo incidir em falta grave.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso III, o Presidente da Câmara comunicará ao Vereador que indicou o ocupante do cargo os motivos de sua decisão.

Art. 5º - É instituída a Gratificação de Atividade, devida aos funcionários do Grupo Atividades de Assessoramento Legislativo, CM-AL-040 (VETADO) que desempenham atividades durante a realização de Sessões Plenárias ou Assessoramento Especial ao Gabinete da Presidência, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base percebido pelo funcionário.

Art. 6º - As atribuições gerais de todas as unidades administrativas; as atribuições comuns e específicas dos servidores investidos em cargos comissionados ou funções de Chefia; as normas de trabalho e outras disposições julgadas necessárias, serão estabelecidas em regulamento aprovado por Ato da Mesa Executiva da Câmara.

Art. 7º - Os cargos e funções instituídos por esta Lei, serão distribuídos por ato da Mesa Executiva da Câmara, nas Categorias Funcionais e Níveis dos respectivos Grupos, de acordo com a lotação fixada e os critérios legais.

Art. 8º - Os reajustamentos salariais serão concedidos todas as vezes que houver reajuste de vencimentos, salários e gratificações dos servidores do Poder Executivo e obedecerão os mesmos índices.

Art. 9º - Será efetivado no cargo, o servidor que venha desempenhando atividades na Câmara Municipal de Macapá, pelo regime de legislação trabalhista há mais de dois anos.

Art. 10 - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Macapá, a contar de 1º de fevereiro de 1985, são os constantes do Anexo IV, à presente Lei.

Art. 11 - A estrutura administrativa prevista nesta Lei, entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos forem implantados segundo as conveniências da administração da Câmara e as disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.143.600.000 (Um Bilhão, Cento e Quarenta e Três Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá, para atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei.

Art. 13 - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 89/78, 161/81, 166/82, 176/83 e 211/84-PMM.

Art. 14 - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

A N E X O I

À LEI Nº 221/85 - PMM, de 21 de fevereiro de 1985.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR CÓDIGOS E NÍVEIS

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO / NÍVEL
1	Secretário Administrativo	DAS. 3
1	Secretário de Finanças	DAS. 3
1	Secretário Legislativo	DAS. 3
1	Procurador Jurídico	DAS. 3
1	Assessor Parlamentar da Presidência	DAS. 3
15	Assessor Parlamentar de Vereador	DAS. 3
1	Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara	DAS. 2
1	Assistente Jurídico	DAS. 2
15	Secretário Parlamentar de Vereador	DAS. 2
1	Assessor de Imprensa	DAS. 1
1	Assessor de Relações Públicas	DAS. 1
1	Secretário Geral da Mesa Executiva	DAS. 1
1	Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência	DAS. 1
1	Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência	DAS. 1
1	Chefe de Gabinete do 1º Secretário	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Orçamento e Administração Financeira	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Material	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Pessoal	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação	DAS. 1
1	Chefe da Divisão de Comunicação, Som e Gravação	DAS. 1

B) VENCIMENTOS MENSIS E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, CRIADOS NA FORMA DESTA LEI.

CARGOS DE ACORDO COM OS CÓDIGOS E NÍVEIS MENCIONADOS NO ÍTEM A.	VENCIMENTO MENSAL	Z	REPRESENTAÇÃO MENSAL
DAS. 3	1.890.000		756.000
DAS. 2	1.602.000		640.000
DAS. 1	1.350.000		540.000

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

A N E X O II

À LEI Nº 221/85 - PMM, de 21 de fevereiro de 1985.

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO: Chefia e Assistência Intermediária, Código CM - CAI - 200.

Nº DE FUNÇÕES	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL
1	Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária	CAI- 201.3
1	Chefe da Seção de Contabilidade Financeira e Patrimonial	CAI- 201.3
1	Chefe da Seção de Registro, Análise e Prestação de Contas	CAI- 201.3
1	Chefe da Seção de Redação e Elaboração de Proposições	CAI- 201.3
1	Chefe da Seção de Coordenação das Comissões Permanentes	CAI- 201.3
2	Chefe de Serviço de Copa	CAI- 201.3
1	Chefe do Serviço de Manutenção e Limpeza	CAI- 201.3
1	Chefe do Serviço de Transportes	CAI- 201.3
1	Chefe do Serviço de Segurança	CAI- 201.3
1	Chefe do Serviço de Mecanografia	CAI- 201.3

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NA FORMA DA LEI A QUE SE REFERE ESTE ANEXO A PARTIR DE 19/02/85

CÓDIGO / NÍVEL	VALOR MENSAL CR\$
CAI - 201. 3	288.000

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de MacapáA N E X O III

À LEI Nº 221/85-PMM, 21 de fevereiro de 1.985.

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS	CATEGORIA FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE CARGOS
I - SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA. CM - TP - 010	a) Motorista Oficial	CM - TP - 011. 6 CM - TP - 011. 5 CM - TP - 011. 4	6
	b) Agente de Portaria	CM - TP - 012. 3 CM - TP - 012. 2 CM - TP - 012. 1	16
II - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO. CM - AAA - 030	a) Agente de Administração	CM - AAA - 031. 6 CM - AAA - 031. 5 CM - AAA - 031. 4 CM - AAA - 031. 3	30
	b) Operador de Telex	CM - AAA - OT - 032. 2 CM - AAA - OT - 032. 1	2
III - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO. CM - ANM - 060	a) Técnico em Contabilidade	CM - ANMTC - 061. 5 CM - ANMTC - 061. 4 CM - ANMTC - 061. 3	4
	b) Auxiliar Técnico em Administração	CM - ANM.A - 062. 5 CM - ANM.A - 062. 4 CM - ANM.A - 062. 3	6
IV - ATIVIDADES DE ASSessorAMENTO LEGISLATIVO CM - AL - 040	a) Assessor Legislativo	CM - AL - 041. 8 CM - AL - 041. 7 CM - AL - 041. 6	3
	b) Redator	CM - ALR - 042. 5 CM - ALR - 042. 4 CM - ALR - 042. 3	3
	c) Taquígrafo	CM - ALT - 042. 2 CM - ALT - 042. 1	2

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de MacapáA N E X O IV

À LEI Nº 221/85 - PMM, de 21 de fevereiro de 1985.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1985.

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS Cr\$-
I - GRUPO: SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CM - TP - 010	
a) CM - TP - 011. 6	474.335
CM - TP - 011. 5	451.331
CM - TP - 011. 4	427.756
b) CM - TP - 012. 3	418.950
CM - TP - 012. 2	399.570
CM - TP - 012. 1	380.475

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS Cr\$-
II - GRUPO: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - CM - AA - 030	
a) CM - AAA - 031. 6	533.235
CM - AAA - 031. 5	504.450
CM - AAA - 031. 4	476.548
CM - AAA - 031. 3	446.880
CM - AAA - OT - 032. 2	418.950
CM - AAA - OT - 032. 1	399.570
III - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CM - ANM - 060	
CM - ANM - 061. 5	861.500
CM - ANM - 061. 4	702.415
CM - ANM - 061. 3	608.549
IV - GRUPO: ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO - CM - AL - 040	
a) CM - AL - 041. 8	1.793.072
CM - AL - 041. 7	1.444.133
CM - AL - 041. 6	1.170.972
b) CM - ALR. 5	861.500
CM - ALR. 4	702.415
CM - ALR. 3	608.549
c) CM - ALT. 2	418.950
CM - ALT. 1	399.570

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da ação de Execução Fiscal nº 1.104, requeira por FAZENDA NACIONAL contra LEONIDAS PLATON, no âmbito do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 25 de março de 1985, às 15:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 08 de abril de 1985, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Um (01) motor estacionário, marca YANMAR, a Diesel, tipo NB-8, nº 8-02468, CV.6, com 2.000 RPM, estando este adaptado a uma bomba d'água, avaliado em Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros); Um (01) motor estacionário marca YANMAR, a diesel, tipo NB-10, nº 115E4290, CV-10, com 2.300 RPM, avaliado em Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); Uma (01) máquina de escrever, marca OLIVETTE nº 738887, avaliada em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros); Dois (02) arquivos de aço, cor verde, com cinco compartimentos (gavetas) cada um, avaliados em Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, possui-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado

no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, Atendente Judiciária, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) OSMAR NOGUEIRA PALHETA, solteiro, braçal, filho (a) de Bonifácio dos S. Palheta e de Izaura N. Palheta, residente à Av. Feliciano Coelho, s/nº, o qual foi condenado (a) à pena de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão, como incurso nas penas do (s) artigo (s) 129 § 3º c/c art. 44, item II, letra "a", do CP, conforme sentença prolatada em 5.11.84, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juízo, o Edifício do Fórum de Macapá, sito à Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia 25 de Março de 1985, às 13:00 horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comparecer sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja a 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciária -

rio, datilografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CONSAD

Comunicação a que se refere o artigo 133 da Lei Nº 6.404/76.

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CONSAD, comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, localizada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, o Relatório e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício findo de 1984, apresentados pela Diretoria, bem como o respectivo Parecer da Auditoria do Conselho Fiscal.

Macapá, 12 de fevereiro de 1985.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente - CONSAD

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CONSAD, convida os senhores acionistas da empresa a comparecerem à reunião conjunta de Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de março de 1985, às 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Contas, Balanço e Demonstração do Resultado do exercício, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

c) Aprovação da correção monetária do exercício;

d) Aumento do Capital Social;

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá, 15 de fevereiro de 1985.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente - CONSAD

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 8ª R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

3ª BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85 - CL/APRV

O 3ª Batalhão Especial de Fronteira - 3ª BEF, através

de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de licitações do 3ª BEF, localizado à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 4.301, nesta cidade, às 10:00 hs do dia 15 de março de 1985, uma Tomada de Preços para aquisição de produtos Hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 hs dos dias úteis.

Macapá-Ap, 25 de fevereiro de 1985.

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - 8ª R M

COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ

3ª BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85 - CL/APRV

O 3ª Batalhão Especial de Fronteira - 3ª BEF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de Licitações do 3ª BEF, localizado à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 4.301, nesta cidade, às 10:00 hs do dia 15 de março de 1985, uma Tomada de Preços para aquisição de Carne bovina sem osso, frango resfriado ou congelado, pescado e pão de farinha de trigo, conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no endereço acima citado, das 09:00 às 16:00 hs dos dias úteis.

Macapá-Ap, 25 de fevereiro de 1985

A COMISSÃO

MATAPI AGROPASTORIL S/A

C.G.C MF. nº 05.962.428/0001-39

CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$ 413.223.365-

CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 413.223.365-

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1985, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 1985, às 10:00 horas na sede social sita à Av. Mateus de Azevedo Coutinho nº 41-Macapá - T.F. do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas de Matapi Agropastoril S/A., conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os Acionistas feitas através de Carta. Por escolha dos Acionistas presentes, assumiu a Presidência o Sr. Leonidas Platon, que em seguida convidou a mim Nazira Platon Tavares da Silva, para secretária-lo. Verificada a presença da totalidade dos Acionistas presentes, o Presidente solicitou a mim secretária que procedesse a leitura da Carta de Convocação assim redigida: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária de MATAPI AGROPASTORIL S/A, a ser realizada em sua sede social sita à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41 - Macapá T.F. do Amapá, no dia 21 de janeiro de 1985, às 10:00 horas, para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1) Decidir sobre a emissão de 110.000.000 de Ações Ordinárias e Preferenciais, a serem subscritas com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM e Recursos Próprios de acionistas portadores de Ações Ordinárias; 2) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais; 3) O Que ocorrer. A seguir o Senhor Presidente informou que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos e aprovados pelos presentes e são do seguinte teor: "exposição" da Diretoria ao Conselho Fiscal. Srº. Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir: a) 30.000.000- de Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, b) 80.000.000 de ações Preferenciais Nominativas, representando referidas emissões o valor total de Cr\$ 110.000.000-

(cento e dez milhões de cruzeiros). 2) Esclarecemo-lhes o trossim, que a subscrição de Ações Ordinárias está sendo feita em moeda corrente conforme comprovante de depósito feito no Banco da Amazônia S/A. BASA. 3) Informamos também que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Of. GS 00199/85 de 18 de janeiro de 1985, sendo portanto a presente subscrição efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Subscritos" e "Integralizado", divididos por natureza de Ações antes do aporte dos recursos subscritos nesta data é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	211.591.203	211.591.203	211.591.203
Preferenciais	201.632.162	201.632.162	201.632.162
Total	413.223.365	413.223.365	413.223.365

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa essa Diretoria deliberar sobre as emissões e subscrições ora pretendida. Macapá 21 de janeiro de 1985, Leonidas Platon Presidente. Parecer do Conselho Fiscal da MATAPI AGROPASTORIL S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no concernente a sua retenção de emitir 110.000.000 de Ações, sendo 30.000.000 de Ações Ordinárias e 80.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a serem subscritas pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, respectivamente. Chamamos a atenção dos Senhores Acionistas que a subscrição ora feita pelo FINAM, está sendo observado o DEC. Lei nº 1376/74, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 30.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 80.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, sendo que estas últimas devem aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Macapá, 21 de janeiro de 1985. a) Elizio Araújo de Almeida, Francisco Aimore Batista e Bianor Pontes de Holanda Conselheiros, Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da mesa propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da proposta da Diretoria, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação verificou-se que os assuntos constantes da ordem do dia foram unanimemente aprovados. A Seguir o Senhor Presidente esclareceu que fossem efetivamente consumada a subscrição das Ações Preferenciais por parte do FINAM, haveria necessidade que a presente reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A., nos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais, uma vez que como todos sabem, o BASA é o Administrador do FINAM. Os Acionistas concordaram, e a reunião foi suspensa, tal como proposto pela mesa, permanecendo, entre tanto abertas às 10:00 do dia 05 de fevereiro de 1985, a sessão foi reaberta, sendo colocado à disposição de todos os presentes para exame dos Boletins devidamente assinados tanto pelos acionistas como pelo Administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada, a subscrição, houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo artº 6º o Capital Social é de Cr\$ 523.223.365 (Quinhentos e vinte três milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), representados por Cr\$ 241.591.203 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e três cruzeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 281.632.162 (duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata do Livro Próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes devendo dela extrair-se cópia fiel transcrita do Livro próprio.

Macapá(AP), 05 de fevereiro de 1985

LEONIDAS PLATON
Presidente

MATAPI AGROPASTORIL S/A

C.G.C.-MF - 05.962.428./0001-39

CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 413.223.365

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações Ordinárias Nominativas, de valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de CR\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas por acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1985, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Leonidas Platon	Av. Cândido Mendes, 411	14.655.000	14.655.000-
Platon Eng.E.Com.Ltda	Av. Mateus de Azevedo Coutinho 41	12.510.000	12.510.000-
Clarck Charles Platon	Av. Cândido Mendes, 411	2.115.000	2.115.000-
Nazira Platon T. da Silva	Av. Braz de Aguiar, 835-B/E-aptº 302	360.000	360.000-
Hebe Platon Maia	Av. D. Pedro I, 445	360.000	360.000-
TOTAL		30.000.000	30.000.000-

Subscritor Leonidas Platon
Platon Engº e Com. Ltda.
Clarck Charles Platon
Nazira Platon T. da Silva
Hebe Platon Maia

LEONIDAS PLATON
Presidente

NARIZA PLATON TAVARES DA SILVA
Diretora

MATAPI AGROPASTORIL S/A

C.G.C. MF. nº 05.962.428/0001-39

CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 413.223.365-

Boletim de Subscrição de 80.000.000 (oitenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de CR\$ 80.000.000- (Oitenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FINAM e operado pelo BASA, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 1985, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas 800	1984	80.000.000	80.000.000

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Belém(PA), 04 de fevereiro de 1985

LEONIDAS PLATON
Presidente

NAZIRA PLATON TAVARES DA SILVA
Diretora

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.877.675/0001 - 37

Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21/01/85.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ANTES DA REUNIÃO

AÇÕES (NAT)	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS	EMITIDAS
ORDINÁRIAS	484.243.569	237.304.983	237.304.983	237.304.983
PREFERENCIAIS	1.201.763.479	494.763.479	494.763.479	494.763.479
TOTAL	1.686.007.048	732.068.462	732.068.462	732.068.462

Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, para deliberação sobre a emissão de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais dentro dos limites do capital autorizado da sociedade:

Data, Hora e Local: Aos vinte e hum dias do mês de Janeiro de 1985, às 11:00 horas, na sede social, à Av. Fab, 285-C, Macapá-Ap., Presença: Totalidade dos acionistas: SEBASTIÃO PASSARELLI, JAIRO CÂNDIDO, ANTÔNIO QUIROGA ORTEGA e WALTER SALLES COUTO. Presidente: Jairo Cândido. Deliberação: Emissão e colocação de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais dentro dos limites do capital autorizado, sendo as Ações Ordinárias, no montante de 37.518.234 Ações, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada, representando um volume monetário de Cr\$ 37.518.234 (trinta e sete milhões quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), destinado a subscrição por todos os acionistas da sociedade, nas seguintes proporções: SEBASTIÃO PASSARELLI, no valor de Cr\$ 20.635.029 (vinte milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e nove cruzeiros); WALTER SALLES COUTO, no valor de Cr\$ 7.878.829 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros); JAIRO CÂNDIDO, no valor de Cr\$ 7.503.647 (sete milhões quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros); e ANTÔNIO QUIROGA ORTEGA, no valor de Cr\$ 1.500.729 (hum milhão, quinhentos mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros). Esta integralização e efetivada com recursos próprios, transferidas de suas contas correntes, que possuem regularmente contabilizadas nos livros da sociedade. E as Ações Preferenciais nominativas no montante de 80.000.000 (oitenta milhões) ações representando um volume monetário de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros) destinado à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., - BASA, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, conforme ofício nº GS-00197/85, datado de 18 de janeiro de 1985. Verificada a subscrições, e colocada em votação, foram elas aprovadas, tendo o presidente proclamado e efetivado o aumento de capital, ficando subscritas e integralizadas mais trinta e sete milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro ações ordinárias e oitenta milhões de ações nominativas, integrantes do capital autorizado da sociedade, que passou a ter a seguinte composição:

AÇÕES	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORDINÁRIAS	484.243.569	274.823.217	274.823.217
PREFERENCIAIS	1.201.763.479	574.763.479	574.763.479
TOTAL	1.686.007.048	849.586.696	849.586.696

Com as presentes subscrições o capital social da empresa, passa a ter a seguinte composição:

Capital Autorizado	Cr\$ 1.686.007.048
Capital Subscrito	Cr\$ 732.068.462
Capital Subscrito na data	Cr\$ 117.518.234
Capital a Subscriver.	Cr\$ 836.410.352

E, finalmente, foram determinados os lançamentos consequentes, transferindo-se os créditos utilizados para conta capital e emissões das respectivas ações.

Macapá-Ap, 08 de fevereiro de 1985.

WALTER SALLES COUTO
Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1548.

Macapá, 26 de fevereiro de 1985

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

PROCURADORIA GERAL

C O N V Ê N I O Nº 022/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, com C.G.C. nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, daqui em diante denominada sim-

plesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII, do Art. 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com a letra "f" do § 2º, do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo a contratação de 29 (vinte e nove) professores, visando atender encargos com o desenvolvimento da Educação no interior do Território Federal do Amapá, com vistas a elevação do índice de escolaridade da população, conforme Pla-

no de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar os recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-117.000.000 (Cento e Dezesete Milhões de Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio através da Secretaria de Educação e Cultura.

II - da PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio no valor de CR\$-117.000.000 (Cento e Dezesete Milhões de Cruzeiros) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 08431885.293, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 1358, emitida em 12 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará conta dos recursos recebidos do GOVERNO, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que

a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques, e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo firmadas:

Macapá(AP), 15 de fevereiro de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Mariland A. Duarte

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O :
FRANCISCO DE ASSIS GURCEL MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

Plano de Aplicação para lavratura de um novo convênio que será celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, objetivando a contratação de 29 Professores, visando atender encargos com o desenvolvimento da Educação no interior do Território Federal do Amapá, com vistas a elevação do índice de escolaridade da população, em 1985.

O presente Plano de Aplicação é respaldado na seguinte classificação orçamentária, referente ao empenho nº 1.358, de 12/02/85 - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
08431885.293	4.1.3.0.07	- Despesas Correntes	
		- Despesas de Custeio	
		- Investimento em Regime de Execução Especial	117.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de CR\$-117.000.000 (Cento e Dezesete Milhões de Cruzeiros).

Macapá, 13 de fevereiro de 1985

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Chefe da CSP/SEEC